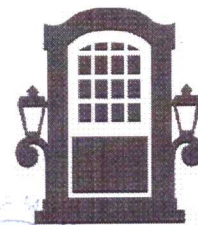




500000014024

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Mercinho



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 317/21



31232
11 05 21
Deboo 14h05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da aquicultura no Município de Ouro Preto-MG.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta

Art. 1º - Fica o Município de Ouro Preto autorizado criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura no Município de Ouro Preto.

Art. 2º - Fica autorizado a utilização de recursos da Secretaria Municipal de Agropecuária.

- I. A utilização de recursos municipais para incentivo do programa deverá ser ressarcida pelos beneficiários após o primeiro ciclo produtivo.
- II. Aplica-se os juros de capital e seus indexadores utilizados para empréstimos às famílias da Agricultura Familiar para o fomento (PRONAF).
- III. Os produtores devem ser proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais localizados no Município de Ouro Preto-MG.

Art. 3º- Fica autorizado a criação do Fundo Municipal para incentivo da Aquicultura.

Art. 4º- Fica autorizado que o Município de Ouro Preto promova em benefício dos produtores e interessados convênios e contratação de instituições e empresas detentora de conhecimentos na área de aquicultura com a finalidade de realizar cursos, minicursos, capacitações e outras formas de aprendizados.

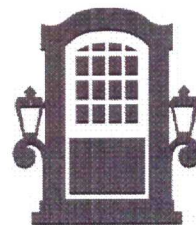
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação.

Sala de Sessões, 6 de Maio de 2021.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Mercinho



Vereador Mercinho - MDB

Rafael Silva



11 maio 21



x ~~for~~

Retirado
planter em 13/9/22.

Ref. Encaminhamento e Justificativa ao Projeto de Lei nº /2021



Exmo. Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter aos nobres colegas, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para criação do programa municipal de desenvolvimento da aquicultura no Município de Ouro Preto-MG

A aquicultura é o desenvolvimento racional de organismos aquáticos, tais como peixes, moluscos, crustáceos, anfíbios, répteis e plantas aquáticas para proveito humano.

A prática gera emprego e renda com baixo impacto ambiental, o desenvolvimento na nossa região é propício considerando ser beneficiada por diversos cursos d'água e bacias hidrográficas de grande relevância, não demanda grandes espaços, podendo ser realizado especialmente na agricultura familiar e pequenas propriedades.

O presente projeto poderá desenvolver nas mais diversas formas emprego e renda como exclusivamente piscicultura, ranicultura, queloniocultura e algicultura, respectivamente peixe, rãs, tartarugas e algas.

A Lei Orgânica prevê que é competência do Município no art. 12, inciso VIII a fomentar a produção agropecuária e abastecimento alimentar, portanto este projeto poderá atender o abastecimento alimentar.

Na certeza de que o presente merecerá a habitual atenção dos colegas, REQUER a sua tramitação e aprovação, nos termos da lei.

Atenciosamente,

Sala de Sessões, 28 de abril de 2021

Merisson Irineu Gomes (Mercinho) - MDB